



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROAD 1141/2025**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 90010/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de organização e gerenciamento de eventos, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Lei 14.133/2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**REQUERENTE:** PRODUTORA E&H via e-mail, em 27/03/2025 às 14:36horas.

**DATA DA ABERTURA DO CERTAME:** 04/04/2025

**TEMPESTIVIDADE:** Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame nos termos do item 10.1 do edital.

Solicitação de esclarecimentos acerca do ponto abaixo, respondida com base na manifestação da **DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS**.

**Pergunta:**

Me chamo Egilano Vieira Franco, proprietário da PRODUTORA E&H. Fui o vencedor do certame passado do GRUPO 03, conforme a ATA de registro de preço 08/2024 (Segue em anexo). Venho por meio deste e-mail solicitar um esclarecimento sobre os valores de referência, pois os mesmo encontra-se muito abaixo dos valores de mercado, alguns valores MENORES do que foi GANHO no certame passado, acabando toda margem para uma disputa saudável entre as empresas e correndo o risco de uma má prestação de serviço. Quero comunicar que minha empresa não foi solicitada NENHUM orçamento referente a esses serviços. Se tais valores foram obtidos através de um "Banco de Preço" , por que pelo menos o valor não é igual ao do certame passado? (Dúvida).

**Resposta Área requisitante (DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS):**

Em resposta ao esclarecimento sobre o Pregão nº 90010/2025 – Edital nº 01, informo que os preços pesquisados foram obtidos com base em contratos públicos firmados pela administração Pública.

Ressalta-se que a pesquisa seguiu os critérios estabelecidos na legislação vigente, garantindo a compatibilidade dos objetos contratados, as condições de fornecimento e a adequação dos valores praticados no mercado. Além disso, os dados utilizados foram devidamente formalizados nos autos do processo licitatório, assegurando transparência, rastreabilidade e economicidade à contratação.

É o que temos a esclarecer.

Francisco Paulo Henrique de Andrade  
Pregoeiro

**DIVULGAÇÃO:**

Resposta disponível no site do TRT7 através do link:

[https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15091:pregoes-eletronicos-2025&catid=197&Itemid=1025](https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15091:pregoes-eletronicos-2025&catid=197&Itemid=1025)

Ou através do painel de informações do Pregão Eletrônico TRT7 - 90010/2025.

Fortaleza, 01/04/2025

Francisco Paulo Henrique de Andrade  
Pregoeiro